



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO 59/2024

#### 1. PREÂMBULO

O **Município de Braço do Trombudo**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 95.952.230/0001-67, estabelecido à Praça da Independência, nº. 25, Centro, Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, representado por seu Prefeito Municipal, **Nildo Melmestet**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a realização do serviço de confecção de material gráfico:

#### 2. FUNDAMENTO

A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/201, que assim dispõe:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 11.871, de 2023)*

#### 3. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MATERIAL GRÁFICO**, nos termos do Anexo I – Termo de Referência (em anexo).

#### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O Município de Braço do Trombudo pagará à Contratada o valor de R\$ 8.810,00 (oito mil, oitocentos e dez reais).

#### 5. DA CONTRATADA

**AGROARTES PUBLICIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.675.141/0001-00, com sede na Rua Pioneiros, nº 1082, Sala 01, bairro Centro, Município de Agrolândia, Estado de Santa Catarina, CEP 88.420-000.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### **6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

A escolha da empresa se justifica por ser uma empresa especializada na confecção de material gráfico, a qual apresentou melhor orçamento e com valor praticado no mercado de acordo com as solicitações feitas pela Secretaria de Administração e Finanças.

### **DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO VALOR**

Justifica-se a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico para atender as diversas secretarias em virtude do processo de licitação nº 161/2022 ter encerrado seu prazo, sendo que está em curso um novo processo licitatório. Por se tratar de aquisições urgentes de confecção de material gráfico optou-se por não aguardar a homologação do novo processo licitatório e realizar-se a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação agilizando-se a necessidade pela aquisição do material gráfico.

A aquisição do material gráfico é essencial para promover os serviços oferecidos pelo órgão público, além de divulgar as atividades e campanhas realizadas a população.

Dentre os serviços gráficos adquiridos está o de plotagem de veículos justificando –se pela necessidade de se criar uma identidade visual e institucional, ajudando a garantir uma identidade da frota para que sejam facilmente identificados sendo útil em diversas situações como em fiscalizações, prestações de serviços públicos e para segurança. Ressaltando que foram adquiridos veículos novos e os mesmos não podem estar em circulação sem a devida plotagem que identifiquem que são do órgão público.

Também se adquiriu placas de sinalização para o setor de obras visando a identificação de vias que se encontram em manutenção, melhorando se assim a garantia da segurança das pessoas que por estas circulam evitando-se acidentes.

E demais materiais gráficos adquiridos como banner, panfletos e cartazes surgem da necessidade da divulgação e comunicação das campanhas realizadas, dos serviços públicos disponíveis, eventos e programas, proporcionando assim um engajamento da comunidade.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme a Seção II do Decreto Municipal nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Braço do Trombudo/SC, previsto por conta das seguintes dotações orçamentarias vigentes:



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

**56**

**03.004.17.512.0007.2016.3.3.90.00.00**

**Manutenção da ETA**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

**24**

**03.001.04.122.0003.2006.4.4.90.00.00**

**Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

**113**

**07.001.26.782.0011.2040.3.1.90.00.00**

**Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais**

**1.500.0000.000000 - Recursos Ordinários**

**2**

**09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00**

**Atenção Básica**

**1.600.0000.000009 – Atenção Básica**

**2**

**10.001.08.122.0009.2053.3.3.50.00.00**

**Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social**

**1.500.0000.000000 – Recursos Ordinários**

## **8. DA HABILITAÇÃO**

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstrou sua habilitação diante dos seguintes documentos:

### **9.1 Habilitação Jurídica:**

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

### **9.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ;
- g) h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

### **9.3 Declarações:**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

## **10. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

10.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

10.2A Gestão do Contrato e Fiscalização, será feita pelo Secretário de Administração e Finanças Odirlei Radoll.

10.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pela servidora Gabriela Gotzinger.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### **11. JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

11.1 Justifica-se a não realização do procedimento de Dispensa Eletrônica conforme exigência do §1º do art. 45 do Decreto Municipal nº 126/2023 e do §2º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no art. 49 do Decreto Municipal nº 126/2023.

### **12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

### **13. DA DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na referida justificativa, o Município de Braço do Trombudo, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa, encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Braço do Trombudo:  
<https://bracodotrombudo.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto Municipal nº 126/2023, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto que o modo do fornecimento do objeto (entrega imediata) afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no do art. 18 inciso I, do Decreto Municipal nº 126/2023.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Trombudo Central, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.5 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;

Braço do Trombudo, 16 de abril de 2024.

**NILDO MELMESTET**

Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 59/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº59/2024

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.**

#### 2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.Estimado	Valor Total Estimado
1	Plotagem de veículos Saúde (SPIN), Desenvolvimento de arte, Adesivo com impressão digital, aplicação de verniz de proteção colagem no veículo	01	R\$ 1.635,00	R\$ 1.635,00
2	Plotagem de veículos Saúde (SPIN), Desenvolvimento de arte, Adesivo com impressão digital, aplicação de verniz de proteção colagem no veículo	01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
3	Banner 1,20mx1,0m com impressão digital, bastões e cordão de acabamento desenvolvimento de arte incluso	01	R\$ 169,33	R\$ 169,33
4	Plotagem de moto para a ETA, Desenvolvimento de arte, Adesivo com impressão digital, aplicação de verniz de proteção colagem no veículo	01	R\$ 137,67	R\$ 137,67
5	Panfletos com impressão personalizada colorida, tamanho 20 x 14 cm, desenvolvimento de arte incluso	250	R\$ 1,08	R\$ 270,00
6	Cartaz tamanho 42 x 30cm, papel fotográfico impressão colorida frente desenvolvimento de arte incluso	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
7	Placa em ACM 80X 60cm com descrições em adesivo de cor e desenvolvimento da arte	01	R\$ 163,21	R\$163,21



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

8	Faixa em lona 440g, tamanho 3,0m x 1,20m com impressão digital, bastões de acabamento, desenvolvimento da arte	01	R\$ 547,33	R\$ 547,33
9	Faixa em lona 440g, tamanho 0,7m x 3,00m com impressão digital, bastões de acabamento, desenvolvimento da arte	03	R\$ 259,32	R\$ 777,96
10	Banner 1,30mx1,85m com impressão digital, bastões e cordão de acabamento desenvolvimento de arte incluso	03	R\$ 278,63	R\$ 835,89
11	Adesivo com impressão digital, tamanho 40 x 30cm, aplicação de verniz de proteção	22	R\$ 27,33	R\$ 601,26
12	Placa cavalete 1,20 x 0,80cm, estrutura em madeira, chapa de aço 0,46mm, adesivos com impressão digital e verniz de proteção, desenvolvimento da arte	4	R\$ 317,33	R\$ 1.269,32
13	Imã de geladeira, tamanho 10x7 cm, adesivo personalizada com impressão, desenvolvimento da arte	500	R\$ 2,43	R\$ 1.215,00
14	Placa em ACM 1,20X 0,90cm com descrições em adesivo de cor e desenvolvimento da arte	01	R\$ 1.334,21	R\$ 1.334,21
				<b>TOTAL</b> <b>R\$</b> <b>10.775,18</b>

2.1 A planilha de valor máximo foi elaborada com base no valor médio obtido em pesquisa em banco de preços públicos conforme o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023.

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a dispensa de licitação a contratação de empresa especializada para a confecção de material gráfico para atender as diversas secretarias em virtude do processo de licitação nº 161/2022 ter encerrado seu prazo, sendo que está em curso um novo processo licitatório. Por se tratar de aquisições urgentes de confecção de material gráfico optou-se por não aguardar a homologação do novo processo licitatório e realizar-se a aquisição dos materiais por meio de dispensa de licitação agilizando-se a necessidade pela aquisição do material gráfico.

A aquisição do material gráfico é essencial para promover os serviços oferecidos pelo órgão público, além de divulgar as atividades e campanhas realizadas a população.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Dentre os serviços gráficos adquiridos está o de plotagem de veículos justificando –se pela necessidade de se criar uma identidade visual e institucional, ajudando a garantir uma identidade da frota para que sejam facilmente identificados sendo útil em diversas situações como em fiscalizações, prestações de serviços públicos e para segurança. Ressaltando que foram adquiridos veículos novos e os mesmos não podem estar em circulação sem a devida plotagem que identifiquem que são do órgão público.

Também se adquiriu placas de sinalização para o setor de obras visando a identificação de vias que se encontram em manutenção, melhorando se assim a garantia da segurança das pessoas que por estas circulam evitando-se acidentes.

E demais materiais gráficos adquiridos como banner, panfletos e cartazes surgem da necessidade da divulgação e comunicação das campanhas realizadas, dos serviços públicos disponíveis, eventos e programas, proporcionando assim um engajamento da comunidade.

### **4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA**

4.1 O prazo máximo para execução dos serviços será de 24(horas) horas, a contar da emissão do pedido formalizado pelo município.

4.2 A execução do serviço de plotagem dos veículos será executada na sede da CONTRATADA devendo os veículos serem levados pela própria CONTRATANTE.

4.3 O design e a arte dos materiais gráficos serão montados pela empresa contratada devendo ter seu aceite pelas Secretarias as quais serão destinados, antes da confecção.

4.4 O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada pelo prestador de serviço sem o devido relatório de serviços e das peças adquiridas não será considerado para fins de pagamento;

4.5 O pagamento definitivo dos objetos deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do relatório de serviços e nota fiscal das mercadorias recebidas, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias uteis a contar da data de conclusão dos serviços.

4.6 A aprovação do serviço não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.2 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

5.3 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

5.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do serviço.

5.5 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

5.6 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1 Emitir nota de empenho.

6.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

6.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

6.4 Solicitar a correção na prestação do serviço realizado em caso de se encontrar irregularidades, negligência ou má condução das atividades não correspondendo ao item descrito neste termo de referência, devendo a CONTRATADA refazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.5 Efetuar o pagamento devido pela entrega dos serviços prestados e mercadorias recebidas, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

## **7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO**

7.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

7.4 Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.

7.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

7.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.



## Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

[gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br)

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### 8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

#### 8.1 Habilitação Jurídica:

a) Documento constitutivo da empresa, podendo ser:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

#### 8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ;
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.

#### 8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.



## **Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

### **9. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006**

9.1 Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os Microempreendedores Individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto a documentação de habilitação, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 90 (noventa) dias.
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2 Nesta Dispensa de Licitação, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, com fundamento no art. 4º da Lei 14.133/2021.

Braço do Trombudo, 16 de maio de 2024.

**NILDO MELMESTET**

Prefeito Municipal